
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 001/2.016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RECESSO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM
BASE NO ARTIGO 18, INC. II DO R.I. BAIXA A SEGUINTE:

PORTARIA

Artigo 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento da Câmara Municipal das 8:00h as 11:30h pelo período compreendido de 04 de janeiro de 2.016 a 12 de fevereiro de 2.016, no caso em que o Poder Legislativo necessitar dos serviços, será comunicado e suspenso o recesso.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Carlópolis 04 de janeiro de 2.016

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES

Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:67EFEE78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2016. Edição 0910

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>